



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 643/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir do dia 15/05/2023, o senhor LEONILDO VICTOR SANTOS DE LIMA, ocupante de cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 644/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir de 01/05/2023, o senhor WEVERTON DE SOUSA ARAÚJO, para atuar como Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar Patos - Norte, durante o mês de maio para suprir a ausência da Conselheira Tutelar MARIA DAS GRAÇAS DIONÍSIO DE ALMEIDA, que estará de férias.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 645/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 01/05/2023, a senhora RAFAELA LIBERAL DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, com lotação na Secretaria de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EIMEF ANTÔNIO GUEDES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 02/23 PATOS, 19 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DA ESCOLA ELIETE NÓBREGA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE nomear DANUBIA PEREIRA LUCIO, matrícula N 31551020º GILDOMAR CANDEIA DE SOUSA, matrícula N.º 31552306 e RUTE RANNY DE SOUZA, matrícula N.º 31552313, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

ELIETE NÓBREGA DOS SANTOS  
Diretor (a) Escolar.

## CMDCA



RESOLUÇÃO N.º 08/ 2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

DEFINIR OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ECA PARA OS CANDIDATOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais N.º 5.053/2019 de 08 de janeiro de 2019 com as alterações dadas pela n.º 5.884/2023 de 27 de março de 2023.

Considerando o disciplinado no Inciso VIII do Art. 41 da Lei Municipal N.º 5.053/2019 de 08 de janeiro de 2019 tendo como requisito do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patos - PB a aprovação dos candidatos por meio de processo avaliativo de caráter eliminatório,

Considerando a necessidade de adotar providências para a realização do processo avaliativo dos candidatos do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patos - PB, conforme disciplinado no § 1º do Art. 42 da Lei Municipal N.º 5.053/2019 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando o Inciso VIII do artigo 28 da Resolução CMDCA 05/2023 de 03 de abril de 2023 divergir da Lei Municipal N.º 5.053/2019 de 08 de janeiro de 2019 e a necessidade de alteração para a segurança jurídica do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patos - PB;

Considerando que o caput e o § 1º do artigo 33 da Resolução CMDCA 05/2023 de 03 de abril de 2023 tratam da matéria disciplinada no Inciso VIII do artigo 28 da Resolução CMDCA 05/2023 de 03 de abril de 2023 e ambos também divergirem dos artigos 41 e 42 da Lei Municipal N.º 5.053/2019 de 08 de janeiro de 2019 necessitando assim de alteração;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir a contratação de pessoa jurídica, de ensino e pesquisa e/ou de reconhecida atuação na área da infância e juventude, conforme disciplinado no § 1º do por meio de edital de chamada pública, para execução e aplicação dos certames, conforme disposição da Lei Federal n.º 8.666/1993, para a elaboração e aplicação da prova de conhecimentos específicos do ECA para os candidatos do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** - Definir o conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos do ECA para os candidatos do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patos - PB no ano de 2023 conforme Anexo Único dessa resolução.

**Art. 3º** - Dar nova redação ao Inciso VIII do Artigo 28 da Resolução da CMDCA 05/2023 de 03 de abril de 2023 retirando os conhecimentos básicos de informática e língua portuguesa, sendo que estes conteúdos não estão disciplinados na lei municipal.

Parágrafo único: o Inciso VIII do Artigo 28 da Resolução da CMDCA 05/2023 de 03 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação: Inciso VIII - aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** - Revogar o caput e o § 1º do artigo 33 da Resolução CMDCA 05/2023 de 03 de abril de 2023 por divergirem dos artigos 41 e 42 ambos da Lei Municipal N.º 5.053/2019 de 08 de janeiro de 2019 dando nova redação.

§ 1º - o Artigo 33 da Resolução da CMDCA 05/2023 de 03 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação: Art. 33 - Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento com base Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório.

§ 2º - o § 1º do Artigo 33 da Resolução da CMDCA 05/2023 de 03 de abril de 2023 passa a ter a seguinte redação: § 1º do Artigo 33. - A prova descrita no caput deste artigo constará de 20 (vinte) questões objetivas, com pontuação máxima 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Resolução 06/2023 de 27 de março de 2023.

Patos - PB, 17 de maio de 2023.

SAMYR ALAN LEITE XAVIER  
Presidente do CMDCA

ANEXO

RESOLUÇÃO N.º XX/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

|   |
|---|
| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ECA                         |
| História dos Direitos da criança e do adolescente                                   |
| Normativas nacionais e internacionais sobre os direitos da criança e do adolescente |
| Proteção Integral   |
| Princípios do ECA   |
| Direitos Fundamentais da criança e do adolescente                                   |
| Sistema de Garantia de Direitos   |
| Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente                    |
| Medidas Protetivas  |
| Medidas Socioeducativas   |
| Conselho Tutelar  |

Patos - PB, 17 de maio de 2023

SAMYR ALAN LEITE XAVIER  
Presidente do CMDCA



**RESOLUÇÃO Nº. 009/2023**

**ESCOLHA DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patos/PB – CMDCA-Patos, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal 5.053/2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e ao adolescente no Município de Patos/PB e;

**CONSIDERANDO** a deliberação Plenária realizada no dia 17 de maio 2023, onde o Colegiado, em reunião ordinária, ata de nº 091/2023, deliberou sobre a escolha dos membros que irão compor a Comissão de Normas do CMDCA de Patos-PB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a escolha dos conselheiros membros que irão compor a Comissão de Normas do CMDCA de Patos-PB: **Genilda Leite de Carvalho, Maria Tábata Larissa A. de Brito, Kécia Medeiros Mota**

**Art 2º** - Esta Resolução possui efeitos retroativos a 12 de julho de 2022, revogando a resolução de nº 008/2022.

Patos-PB, 22 de maio de 2023.

**SAMYR ALAN XAVIER LEITE**  
Presidente do CMDCA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**EDITAL CMDCA Nº 05/2023**

**“TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PATOS - PB NO ANO DE 2023, ESTABELECEANDO NOVO CALENDÁRIO OFICIAL”.**

A Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral – CEE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Resolução CMDCA Nº 05/2023 de 29 de março de 2023, dando prosseguimento ao processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Patos - PB no ano de 2023 estabelece novo Calendário Oficial e para dar ampla visibilidade torna público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** permanecendo vigentes todos os requisitos do Edital 01/2023 de 31 de março de 2023 que não forem alterados pelo presente instrumento.

- O Prazo de Inscrições para o processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Patos - PB no ano de 2023 está prorrogado até 02 de junho de 2023 sendo publicada a lista de candidatos com inscrições deferidas ou indeferidas em 05 de junho de 2023.
- Os interessados poderão realizar a inscrição, em dias úteis no horário de atendimento ao público das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Casa dos Conselhos, localizado na Rua Galim de Assis, s/n, centro, Patos - PB, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital, devendo observar todos os requisitos dos itens 3 e 4 do Edital 01/2023 de 31 de março de 2023.
- Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- Em conformidade com a Resolução CMDCA 08/2023 de 17 de maio de 2023 o requisito para a candidatura com a aprovação em processo avaliativo, de caráter eliminatório, por meio de aplicação de prova será com base no Estatuto da Criança e do Adolescente com conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.
- No dia 08/07/2023, das 08h00 às 12h00, em local a ser divulgado a posteriormente, será realizada a prova de conhecimentos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de acerto de 50%.

Patos – PB, em 22 de maio de 2023.

**GENILDA LEITE DE CARVALHO**  
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

**ANEXO I**  
**Referente ao Edital 005/2023 do CMDCA de 22 de maio de 2023**

**Calendário Oficial do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Patos - PB no ano de 2023**

| EVENTOS BÁSICOS   | DATAS           |
|---|-----------------|
| Edital 05/2023 que prorroga as inscrições   | 22/05/2023      |
| Inscrições na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Galim de Assis, s/n, centro, Patos – PB   | Até 02/06/2023  |
| Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas ou indeferidas no mural da Prefeitura Municipal e outros meios equivalentes | 05/06/2023      |
| Prazo para interpor recurso junto ao CMDCA de candidatos com inscrições indeferidas   | 05 a 09/06/2023 |
| Prazo para impugnação de candidatura  | 05 a 09/06/2023 |
| Notificação pela CEE do candidato impugnado   | 10 e 11/06/2023 |
| Prazo para o CMDCA analisar os recursos de candidatos com inscrições indeferidas  | 10 e 14/06/2023 |
| Publicação da análise do CMDCA das inscrições indeferidas   | 15/06/2023      |
| Prazo para o candidato impugnado apresentar defesa a CEE  | 12 a 16/06/2023 |
| Análise da defesa do candidato impugnado pela CEE   | 17 a 18/06/2023 |
| Publicação da Lista de candidatos impugnados  | 19/06/2023      |
| Prazo para o candidato impugnado recorrer da decisão da CEE junto ao CMDCA  | 19 a 23/06/2023 |
| Análise pelo CMDCA dos recursos dos candidatos impugnados   | 24 a 28/06/2023 |
| Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados à segunda etapa, em ordem alfabética  | 28/06/2023      |
| Divulgação do local e horário de realização do Curso Específico sobre o ECA   | 28/06/2023      |
| Data da realização do Curso Específico sobre o ECA  | 01 e 02/07/2023 |
| Divulgação do local e horário de realização da Avaliação  | 04/07/2023      |
| Data da realização da Avaliação   | 08/07/2023      |
| Divulgação do gabarito das questões objetivas da Avaliação  | 09/07/2023      |
| Prazo para interposição de recursos junto a CEE relativos às questões objetivas da Avaliação  | 10 a 14/07/23   |

|  |                    |
|--|--------------------|
| Prazo para apreciação dos recursos relativos às questões objetivas e Resultado Final da Avaliação com a nota dos Candidatos  | 15 a 19/07/2023    |
| Divulgação do julgamento dos recursos relativos às questões objetivas  | 19/07/2023         |
| Resultado Final da Avaliação com a nota dos Candidatos   | 19/07/2023         |
| Prazo para interposição de recursos ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão relativa ao Resultado Final da Avaliação  | 20 a 24/07/2023    |
| Prazo para o CMDCA apreciar os recursos contra a decisão da Comissão relativa ao Resultado Final da Avaliação  | 25 a 27/07/2023    |
| Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à Avaliação   | 28/07/2023         |
| Divulgação da relação final dos candidatos habilitados na segunda etapa e convocação para realização da Reunião de Compromisso e sorteio do número de Votação  | 29/07/2023         |
| Realização da Reunião para Sorteio dos números e Termo de Compromisso em relação a propaganda eleitoral.   | 31/07/2023         |
| Sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados e divulgação da relação das candidaturas homologadas dos candidatos aptos a participarem da eleição   | 01/08/2023         |
| Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados e solicitação da lista de eleitores Art. 5º, I e art. 9º, parágrafo único da Res. 231/2022 - CONANDA  | Até 01/08/2023     |
| Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha Deverão ser selecionados e requisitados, preferencialmente, dentre os órgãos públicos municipais ou distritais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art. 10, II e art. 11, §7º, VI, da Res. 231/2022 - CONANDA e art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral) | Até 31/08/2023     |
| Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil Art. 11, §7º, VII, da Res. 231/2022 - CONANDA  | Até 15/09/2023     |
| Período da Propaganda da Campanha do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares   | 17/08 a 30/09/2023 |
| Prazo para os candidatos indicar um fiscal por cada seção eleitoral(local de votação),   | 22/09/2023         |
| Divulgação dos Locais de votação   | 01/09/2023         |
| Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes Art. 11, §7º, VI, da Res. 231/2022 - CONANDA  | 22/09/2023         |
| Eleição de Conselheiros Tutelares  | 01/10/2023         |
| Divulgação do resultado oficial do processo de escolha de Conselheiros Tutelares   | 02/10/2023         |
| Prazo para interposição de recursos relativos a resultado final da eleição   | 02/10 a 06/10/2023 |
| Prazo para o CMDCA apreciar os recursos contra o resultado final da eleição  | 07/11 a 11/10/2023 |
| Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos   | 11/10/2023         |
| Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo de escolha  | 13/10/2023         |
| Diplomação dos candidatos eleitos titulares e suplentes  | 20/10/2023         |
| Formação Inicial   | 23/10 a 27/10/2023 |
| Publicação do ato de Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos mais votados   | 09/01/2024         |
| Posse  | 10/01/2024         |

Patos – PB, 22 de maio de 2023.

**GENILDA LEITE DE CARVALHO**  
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

**ANEXO II**  
**Referente ao Edital 005/2023 do CMDCA de 22 de maio de 2023**

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ECA                         |
|---|
| História dos Direitos da criança e do adolescente                                   |
| Normativas nacionais e internacionais sobre os direitos da criança e do adolescente |
| Proteção Integral   |
| Princípios do ECA   |
| Direitos Fundamentais da criança e do adolescente                                   |
| Sistema de Garantia de Direitos   |
| Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente                    |
| Medidas Protetivas  |
| Medidas Socioeducativas   |
| Conselho Tutelar  |

Patos – PB, em 22 de maio de 2023.

**GENILDA LEITE DE CARVALHO**  
COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023  
CONTRATO Nº 1.735/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO: UNIVERSO ELETRICOMERCIAIS LTDA.  
CNPJ: 48.247.176/0001-79.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS TIPO INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.020,00 (QUARENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 19 de Maio de 2023.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023  
CONTRATO Nº 1.705/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.  
CNPJ: 21.318.384/0001-65.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.546,50 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de Maio de 2023.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023  
CONTRATO Nº 1.732/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: JEFFERSON BRUNO JERONIMO.  
CNPJ: 36.189.828/0001-87.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO TELHAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 19 de Maio de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023  
CONTRATO Nº 1.672/2023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA.  
CNPJ: 13.045.626/0001-66.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS, GELAGUAS, GELADEIRAS, ETC.) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: 272.810,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de Maio de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

## AVISOS E EDITAIS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, torna público em face da DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA apresentada, da seguinte empresa: INFO MIX MULT SERVIÇOS EIRELI CNPJ 21.408.538/0001-00, referente aos itens licitados 006, 007, 008, 009 e 013, titular, considerando que o fornecedor não manifestou interesse, ao ser convocado para assinatura contratual nos prazos estabelecidos em EDITAL, através de solicitações enviadas e diligências estabelecidas, sem retorno por parte do licitante, dessa forma a administração publica resolver **CONVOCA** as empresas remanescentes e habilitadas para os itens, na ordem de classificação, a empresa P.A.S. SANTANA LTDA, CNPJ 13.045.626/0001-66, para apresentar proposta de preços e declarar aceite dos referentes itens 006, 007, 008 e 009, a empresa ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA, CNPJ 28.048.048/0001-99, para apresentar proposta de preços e declarar aceite referente ao item 013, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas assinar contrato cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS, GELAGUAS, GELADEIRAS, ETC.) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Patos-PB, 19 de maio de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**  
CNPJ Nº 11.178.569/0001-68  
Endereço Eletrônico: felipeledlux@gmail.com atendimentoledlux@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 095/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, Contrato nº 1.381/2023.

#### DA DECISÃO:

Conclui-se que **LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** descumpriu com as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso, não realizando a entrega dos produtos até a presente data.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração/Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

- MULTA ADMINISTRATIVA** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patos/PB, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- Bem como, deve ser rescindido o contrato com fundamento no art. 77 ao 80 da Lei 8.666/93, tendo como **DATA DE RESCISÃO** a publicação no diário oficial.
- Seja executada a garantia contratual, para ressarcimento da administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas. Observar a decisão administrativa.
- Seja feita retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante, caso haja.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 19 de maio de 2023.

**LUCAS TADEU VILAR COSTA**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**MERYELLE D MEDEIROS BATISTA**  
Membro da Comissão de Processo Administrativo

**AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA**  
Membro da Comissão de Processo Administrativo

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB